LEI Nº 6.297, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga a Lei nº 5.908, de 11 de agosto de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.908, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal